



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101
CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO Nº 034/22, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho é data consagrada ao feriado nacional "**Corpus Christi** (16 de junho de 2022)"

CONSIDERANDO que a data cairá numa quinta-feira e que estender o feriado para o dia 17 de junho se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente do dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais será de ponto facultativo.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

